



**CONCORRÊNCIA Nº 67/2024/104831 - SEDUC  
PROCESSO Nº 202400005011201**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para reforma e ampliação no Colégio Estadual José Dutra de Oliveira, no município de Perolândia - GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.935.303,11 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e três reais, onze centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **05.12.2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

**ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 499600

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.606.5085, e, com escopo no Despacho nº 7912/2024-PROCSET 67178475, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024, na condição de órgão carona, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 36/00456/23/05, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), para aquisição de 258.500 Livros Literários, para atender aos alunos inseridos no contexto do Programa AlfaMais Goiás, matriculados no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, bem como alunos matriculados na Educação Infantil das unidades escolares da rede pública estadual e municipal de todo território goiano, considerando o regime de colaboração que rege o referido Programa, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **CDEL CIA Distribuidora e Editora de Livros Ltda**, inscrita no **CNPJ: 13.569.390/0001-67**, no valor total de **R\$ 7.399.275,38 (sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Goiania, 13 de novembro de 2024.

**Prof.ª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 499510

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 335, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestor e fiscal de contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que

consta do Processo SEI nº 202417576005683, resolve:

Artigo 1º Designar o servidor **LEONARDO ALVES TELES FALCÃO**, portador do CPF nº xxx.873.291-xx e a servidora **LAURA SILVA PEDATELA CARVALHO**, portadora do CPF nº xxx.537.981-xx, para atuarem como para atuar como Gestor e Fiscal respectivamente do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço, sob demanda, de Manutenção Predial, contemplando o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra nos moldes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índice da Construção Civil - SINAPI, pelo período de 12 (doze) meses - podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, tudo constante do Processo SEI n.º 202417576005683.

Art. 2º Designar o servidor **GUSTAVO CARRIJO TIAGO**, portador do CPF nº xxx.576.521-xx, para atuar como suplente do Gestor e fiscal do contrato, substituindo-os nos casos de impedimentos e afastamentos legais.

Artigo 3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato, inclusive podendo efetuar vistorias in loco, comunicando à empresa quaisquer irregularidades ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como solicitar o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

II - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas, conforme o caso;

III - analisar e, se for o caso, sugerir a aprovação das propostas de alteração do Contrato apresentado pela empresa, desde que acompanhadas das necessárias justificativas;

IV - manter em sua unidade cópia do Contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização;

V - emitir as ordens de serviço/fornecimento previstas no plano de trabalho;

VI - encaminhar aos seus superiores à decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis; e

VII - demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Termo de Cooperação.

Artigo 4º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I - operacionalizar a execução do objeto;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato;

III - anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do Contrato;

IV - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Contrato;

V - submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Contrato com vistas à deliberação da Presidência;

VI - elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização da execução do Contrato; e

VI - desenvolver demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Contrato.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 499354

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 1065, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 1058, de 7 de novembro de 2024, que retornou militar da reserva remunerada para a inatividade.